

Chamada Fiocruz Rondônia N° 02/2024
Programa de Excelência em Pesquisa – PROEP

A Fundação Oswaldo Cruz Rondônia (Fiocruz Rondônia) torna público a Chamada referente ao Programa de Excelência em Pesquisa – PROEP e convida servidores com vínculo com a instituição a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o REGULAMENTO, parte integrante desta Chamada.

1. OBJETO

A presente chamada tem como objetivo dar continuidade ao apoio as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (P,DT&I) **nas áreas de Doenças Emergentes, Reemergentes e Negligenciadas; Biotecnologia em Saúde e Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras para a Saúde**, por meio do Programa de Excelência em Pesquisa – PROEP, mediante a seleção de propostas para concessão de apoio financeiro a projetos de P,DT&I desenvolvidos no Escritório Técnico da Fiocruz Rondônia e sob a coordenação de servidores vinculados a Grupos de Pesquisa deste mesmo Escritório.

2. CRONOGRAMA

Período	Atividade
27/06/2024	Lançamento da chamada
01/07/2024 a 05/08/2024	Período para Submissão de propostas
12/08/2024 a 14/08/2024	Julgamento das Propostas pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento
14/08/2024	Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas aprovadas
15/08/2024 16/08/2024	Período para apresentação de recurso
19/08/2024	Resposta aos recursos divulgados em relação ao resultado preliminar
19/08/2024	Divulgação final das propostas aprovadas
a partir de 20/08/2024	Encaminhamento das propostas aprovadas para contratação

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta.

3.2. Quanto ao Proponente e Equipe:

3.2.1. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) ter vínculo estatutário, nos cargos de pesquisador, tecnologista ou especialista com a Fiocruz Rondônia;
- b) possuir o título de Doutor;
- c) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- d) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

3.2.2. O coordenador só poderá concorrer com um projeto, podendo, porém, ser colaborador em outros.

3.2.3. A equipe técnica do projeto poderá ser constituída por servidores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

3.2.4. É desejável que integre a equipe alunos de iniciação científica e tecnológica e de cursos de pós-graduação.

3.2.5. Ao apresentar a proposta, o coordenador assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

3.3. Quanto à proposta:

3.3.1. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa, de acordo com o formulário modelo do Anexo I, e enviadas em um único arquivo de extensão, no formato PDF para o e-mail proep2.ro@fiocruz.br, até às 23:59 (horário local de Rondônia) da data limite de submissão, de acordo com o cronograma.

3.3.2. Todos os itens do formulário modelo devem ser necessariamente seguidos, na ordem em que se apresentam, sob pena de indeferimento sumário da proposta.

- 3.3.3. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.
- 3.3.4. Constatando-se propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.
- 3.3.5. Prazo de execução dos projetos
As propostas a serem apoiadas pelo presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento da Fiocruz Rondônia, no valor global estimado de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), operacionalizados pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, a serem desembolsados conforme cronograma do projeto entre 2024 e 2026 (24 meses).
- 4.1.1. O repasse de recursos e a contratação das propostas ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Fiocruz.
- 4.1.2. Os projetos aprovados poderão receber financiamento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a no valor máximo financiado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 4.1.3. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais ou para alcance do valor global definido no item 4.1., em qualquer fase desta chamada, a Fiocruz Rondônia poderá decidir por suplementar, de forma proporcional ao valor inicialmente aprovado, os projetos contratados.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

- 5.1. Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e bolsas, compreendendo:

5.2. **Custeio:**

- a) Material de consumo;
- b) Pessoa jurídica: atividades relacionadas ao projeto: traduções, taxas de publicação de trabalhos científicos, inscrição em eventos científicos e de inovação, e outras de acordo com as normas da Fiotec, em até 20% do valor total da proposta;
- c) Passagens e diárias serão permitidas, exclusivamente, para o desenvolvimento da pesquisa até o limite de até 20% do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer às Tabelas Vigentes da Fiotec.

5.3. **Bolsas:**

- 5.3.1. Poderão ser solicitadas quotas de bolsas, de acordo com a Tabela da Fiotec, até o limite de 30% do valor total da proposta, respeitando a vigência do projeto.
- 5.3.2. As bolsas serão concedidas na forma de quota ao coordenador do projeto, ao qual caberá fazer as indicações dos bolsistas apenas após a implementação do projeto.
- 5.3.3. A vigência das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Nesse período serão permitidas substituições de bolsistas, desde que plenamente justificadas pelo coordenador do projeto.

5.4. Não são permitidas despesas com:

- a) Aquisição de equipamentos e material permanente;
- b) Bolsa para servidores Fiocruz, conforme Portaria nº 5264/19;
- c) Despesas em desacordo com o Manual da Fiotec (<https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file>).

6. **SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 6.1. Um Comitê do PROEP/Fiocruz Rondônia foi instituído para organizar o processo de seleção e acompanhamento dos projetos aprovados nesta Chamada.

- 6.2. Compete ao Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP/ Fiocruz Rondônia:
- 6.2.1. Receber as propostas submetidas para financiamento, no período definido no cronograma do item 2.
 - 6.2.2. Realizar o enquadramento documental das propostas submetidas conforme o item 3 desta Chamada.
 - 6.2.3. Efetuar o julgamento do mérito técnico-científico das propostas, bem como aspectos orçamentários financeiros, segundo as exigências desta Chamada e de acordo com os itens 3 e 7.
 - 6.2.4. Divulgar o resultado preliminar quanto ao enquadramento das propostas apresentadas de acordo com os critérios de elegibilidade, dentro do cronograma desta Chamada.
 - 6.2.5. Julgar e conceder resposta, quanto aos eventuais recursos apresentados ao resultado preliminar divulgado pelo Comitê, dentro do cronograma desta Chamada.
 - 6.2.6. Após o período recursal, divulgar homologação do resultado dos projetos aprovados. A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 7.2.1.
 - 6.2.7. A critério do Comitê e da disponibilidade de recursos financeiros, podem ser recomendados projetos com ajustes (cortes) no orçamento em até 30%. O recurso solicitado deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente.
 - 6.2.8. Encerrada a fase de seleção, o Comitê deverá realizar o acompanhamento técnico dos projetos aprovados e implementados. Para tanto, o Comitê deverá:
 - 6.2.8.1. Definir critérios de acompanhamento dos projetos.
 - 6.2.8.2. Organizar seminários, com apoio institucional, de ações de abertura e de avaliação dos projetos.
 - 6.2.8.3. Recomendar ações para implementação em próximos programas.

7. JULGAMENTO

7.1. Serão julgadas as propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade [indicados no item 3.](#)

7.2. Critérios de Julgamento

7.2.1. Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

Quesito	Crítérios de Avaliação	Valor Máximo	Parâmetros	Ponto
Produção Científica	Projeto de Pesquisa aprovado em agência de fomento e/ou Programa Inova (Com financiamento nos últimos 5 anos).	14	Coordenador = 1,0 Colaborador = 0,5 (máximo de 3 projetos)	
	Produção Científica (últimos 5anos em revista indexada)		0,5 por artigo	
	Patente concedida (nos últimos 5 anos)		0,5 por patente (máximo de 3 patentes)	
Formação de recursos humanos para pesquisa	Orientação e Coorientação em andamento ou concluída (nos últimos 5 anos)	6,0	0,5 por doutorado 0,3 por mestrado 0,2 por orientação Iniciação científica/tecnológica	
Atividade de Pesquisa	Bolsa de Produtividade CNPq	0,50	Nível 1= 0,50; Nível 2 =0,25; sem bolsa = 0	
Total: 20,5				
Projeto	Justificativa e relevância	4		
	Objetivos e metas definidos	3		
	Metodologia	4		
	Cronograma	2		
	Orçamento	1		
Total: 14,0				
TOTAL:34.5				

- 7.2.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
- 7.2.3. A pontuação final de cada proposta será aferida pela somatória do formulário de pontuação relacionado a produção científica e avaliação do projeto por pareceristas *ad hoc*. As propostas serão ranqueadas de acordo com a pontuação obtida da somatória do formulário no item 7.2.1.
- 7.2.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota atribuída a ordem dos critérios descritos de acordo com avaliação do currículo (produção científica, formação de recursos humanos e atividade de pesquisa), e mantendo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao projeto de pesquisa de acordo como o item 7.2.1.
- 7.3. Etapas do julgamento
- 7.3.1. Etapa I – Enquadramento
- 7.3.1.1. Esta etapa consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE e às recomendações para ITENS FINANCIÁVEIS, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.
- 7.3.2. Etapa II – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento
- 7.3.2.1. Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, pelo Comitê, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item 7.2 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) desta Chamada.
- 7.3.2.2. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê poderá recomendar:
- a) aprovação sem ajuste orçamentário; ou
 - b) aprovação com ajuste orçamentário.
- 7.3.2.3. O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas como aprovadas sem restrição orçamentária e aprovadas com restrição orçamentária, com as respectivas pontuações

finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários, se houver.

8. RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO

- 8.1. A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas sem restrição orçamentária e aprovadas com restrição orçamentária, será divulgada na página eletrônica da Fiocruz Rondônia, disponível na Internet no endereço www.rondonia.fiocruz.br.
- 8.2. Todos os coordenadores de projeto da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

9. RECURSOS

- 9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar das propostas, poderá apresentar recurso.
- 9.2. O recurso será analisado pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP Fiocruz Rondônia, que verificará se os argumentos apresentados são procedentes ou não, e emitirá decisão.
- 9.3. A decisão do recurso emitido pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP Fiocruz Rondônia será definitiva e a Chamada seguirá seu fluxo procedimental.
- 9.4. O resultado da análise do mérito do recurso será divulgado na página eletrônica da Fiocruz Rondônia, disponível na Internet no endereço www.rondonia.fiocruz.br, com as legendas “deferido” ou “indeferido”.

10. RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final será divulgado na página eletrônica da Fiocruz Rondônia, disponível na Internet no endereço www.rondonia.fiocruz.br, conforme CRONOGRAMA.

11. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 11.1. As propostas aprovadas serão apoiadas financeiramente, conforme previsto nesta Chamada, e o recurso será pago pela Fiotec em nome do coordenador do projeto, mediante regras e exigências estipuladas pela Fiotec.
- 11.2. As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 meses.
- 11.3. Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, por decisão do coordenador geral do projeto.
- 11.4. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 11.5. É de exclusiva responsabilidade de cada coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 12.1. Durante a execução, os projetos serão acompanhados e avaliados, pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento PROEP Fiocruz Rondônia em todas as suas fases.
 - 12.1.1. Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, o Comitê de Seleção e Acompanhamento PROEP Fiocruz Rondônia poderá realizar ou sugerir diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, emitir parecer recomendando o encerramento do projeto.
- 12.2. O Comitê de Seleção e Acompanhamento PROEP Fiocruz Rondônia, com apoio institucional da Fiocruz Rondônia, realizará ações de avaliação, parcial e final, dos projetos contratados.
- 12.3. Os projetos serão avaliados por meio de relatórios de prestação e apresentação dos resultados parciais, de contas parciais e finais e por meio de seminários.
- 12.4. Os resultados parciais obtidos pelo projeto de pesquisa serão acompanhados de acordo com a previsão de cronograma de entrega dos produtos esperados.

13. AVALIAÇÃO FINAL/ PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar a prestação de contas final, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto.
 - 13.1.1. A prestação de contas financeira deverá ser apresentada em conformidade com as normas de prestação de contas da Fiotec.
- 13.2. Caso necessário, poderão ser anexados arquivos contendo informações complementares ao relatório técnico.

14. PUBLICAÇÕES

- 14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio com o texto “Projeto financiado com recursos do Programa de Excelência em Pesquisa da Fiocruz Rondônia - PROEP”.
- 14.2. As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.
- 14.3. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas da Fiocruz que regulam a matéria.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fiocruz Rondônia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 15.2. As atividades executadas por alunos e voluntários no âmbito dos projetos apoiados por esta Chamada não caracterizam vínculo empregatício com a Fiocruz Rondônia e com a Fiotec.
- 15.3. A Coordenação da Fiocruz Rondônia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.
- 15.4. As dúvidas relativas a esta Chamada deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail para proep2.ro@fiocruz.br

ANEXO I – FORMULÁRIO MODELO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Título:

Coordenador(a):

Matrícula SIAPE:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail alternativo:

Telefone:

Celular:

Sexo:

Laboratório/Departamento:

Link Currículo Lattes:

Ano da titulação do doutorado:

2. DETALHAMENTO DO PROJETO

Eixo principal

Pesquisa

Desenvolvimento Tecnológico

Inovação

Área de conhecimento/ Linha de Pesquisa

Resumo do projeto (máximo de 4.000 caracteres)

Descrever sucintamente o problema já detectado. Informar qual lacuna do conhecimento será preenchida e a sua importância no campo da saúde. Destacar o objetivo, as ações e os principais produtos do projeto.

Introdução/ Qualificação do projeto (máximo de 4.000 caracteres)

Contextualizar a relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação. Indicar qual é o problema específico que o projeto busca resolver e qual é a abordagem proposta para a solução do problema.

Objetivo geral (máximo de 1.000 caracteres)

Apresentar de forma clara o objetivo geral que o projeto pretende atingir.

Objetivos específicos (preenchimento da tabela)

Relacionar os objetivos específicos com as suas respectivas atividades, dando indicadores que meçam o atingimento do objetivo.

Objetivo	Atividade	Indicativo de sucesso

Metodologia (máximo de 2.000 caracteres)

Descrever como o projeto será desenvolvido, caracterizando todas as etapas claramente.

3. GESTÃO DO PROJETO

Experiência do coordenador (máximo de 1.000 caracteres)

Apresentar uma síntese de como a experiência do coordenador poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto.

Equipe (preenchimento da tabela)

É considerado equipe qualquer colaborador, laboratório, departamento e Unidade da Fiocruz que esteja envolvido no projeto.

Nome	CPF	E-mail	Unidade	Laboratório	Formação acadêmica	Atividades no projeto	Link CV Lattes

Parceria (preenchimento da tabela)

É considerado parceiro toda e qualquer Instituição e/ou colaborador externo a Fiocruz que esteja envolvido no projeto. Caso o projeto não tenha previsão de parceria, informar.

Instituição parceira	Departamento /laboratório	Nome	E-mail	Atividades no projeto

Infraestrutura (máximo de 500 caracteres)

Informar a disponibilidade de infraestrutura para a execução do projeto.

Recursos financeiros disponíveis de outras fontes

Informar se o projeto já possui algum financiamento aprovado, nacional ou internacional, e qual é a sua fonte.

Orçamento (preenchimento da tabela)

Detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta. Estes itens deverão estar discriminados de acordo com as rubricas apoiadas neste edital.

Elemento de Despesa	Detalhamento	Valor total
Material de consumo	Especificação de material. Exemplo: consumíveis para RealTime PCR = R\$ 20.000,00	
Pessoa jurídica	Informar os tipos de serviços e valores unitários e período que serão contratados. Atividades relacionadas ao projeto: traduções, taxas de publicação de trabalhos científicos, inscrição em eventos científicos e de inovação, e outras de acordo com as normas da Fiotec, em até 20% do valor total da proposta;	
Passagens	Passagens e diárias não devem ultrapassar o limite de 20% do valor total da proposta	
Diárias	Passagens e diárias não devem ultrapassar o limite de 20% do valor total da proposta	
Bolsas	Até o limite de 30% do valor total da proposta. Obedecer a tabela vigente da FIOTEC.	

Cronograma (preenchimento da tabela)

Apresentar o cronograma dos projetos, relacionando as atividades e suas entregas importantes.

Atividade	Entrega/produto	Mês/Início	Mês/Término

Legislações

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/ CONEP)

Nº CAAE: _____

Aprovado Submetido Não se aplica

Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)

Nº CEUA: _____

Aprovado Submetido Não se aplica

Comissão Interna de Biossegurança para trabalhos com OGM

Nº CQB: _____

Não se aplica

Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN)

Nº Cadastro: _____

Cadastrado Não cadastrado Não se aplica

Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade – SISBIO

Nº Projeto SISBIO: _____

Aprovado Submetido Não se aplica